

## D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 52/2009 de 23 de Junho de 2009

### 1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação de Basquetebol de Santa Maria, no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades desportivas do basquetebol, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 90 de 12/05/2009, com o n.º 122, não foi considerado apoio para a formação de agentes desportivos não praticantes, nomeadamente os dirigentes desportivos;

Considerando que a apresentação por esta Direcção Regional do projecto de Formação de Dirigentes Desportivos motivou a Associação de Basquetebol de Santa Maria a candidatar-se à organização de um Curso de Dirigentes Desportivos de Nível 1, não previsto no Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2009 (Plano de Actividades) o que, em consequência, acarreta encargos financeiros excepcionais;

Considerando o interesse desportivo que resulta da organização do referido curso;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, e a Associação de Basquetebol de Santa Maria, adiante designada por ABSMA, ou segundo outorgante, representada por Armando de Melo Soares, Presidente da Direcção, o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

#### Cláusula 1.ª

#### **Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa n.º 122, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 90 de 12/05/2009, que passa a ter a seguinte redacção:

#### Cláusula 3.ª

#### **Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 68.940,00, conforme o programa apresentado pela ABSMA, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 19.967,58 dos quais € 19.139,58 a suportar por verbas do Plano Regional Anual 2009 e € 828,00 a suportar por verbas do FRD 2009.

2 - .....

2.1 - .....

2.2 - .....

2.3 - € 828,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à realização de um curso de dirigentes desportivos, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação do relatório da acção.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### **Regime das participações financeiras**

1 - As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 2.1 e 2.2 e por verbas do Fundo Regional do Desporto na respeitante ao número 2.3.

2 - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Maio e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, excepto para o curso de dirigentes desportivos, que será após a apresentação do relatório da acção.

5 de Junho de 2009. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol de Santa Maria, *Armando de Melo Soares*.